

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1- Introdução

A Política de Segurança da Informação do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM objetiva que os Empregados, bem como os Assessores e Consultores, mantenham padrões adequados de Segurança da Informação da Entidade e das Entidades Conveniadas e que estejam em conformidade com os Dispositivos Legais e Regulamentares vigentes.

A Política de Segurança da Informação da Entidade também objetiva o zelo pela Confidencialidade e Integridade das Informações e dos Documentos da Entidade e das Entidades Conveniadas.

A Segurança da Informação é entendida no Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM como parte fundamental da Cultura Interna. É de responsabilidade de todos os Empregados e também de todos os Assessores e Consultores zelar pela Segurança da Informação no SINDTVM.

2- Confidencialidade

A Política de Segurança da Informação da Entidade objetiva também garantir que as Informações e os Documentos sejam de conhecimento exclusivo de Empregados e de Assessores e Consultores devidamente autorizados.

O Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM possui Pastas Eletrônicas Corporativas, em que apenas os Usuários Autorizados e o Usuário Administrador têm acesso.

3- Integridade

A Política de Segurança da Informação da Entidade objetiva ainda que as Informações e Documentos sejam mantidos íntegros, isto é, sem modificações indevidas. Para isso, o Backup das Informações e dos Documentos é realizado diariamente em Nuvem.

4- Compromisso do Usuário

O uso das Estações de Trabalho pelos Empregados do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM ocorre durante o período da Jornada de Trabalho Individual. O uso fora desse período se dará após a autorização da respectiva chefia, observado o limite legal de duas horas extras.

5- Senhas

As Senhas de acesso às Estações de Trabalho e demais Senhas funcionais devem ser mantidas em absoluto sigilo, cabendo ao Usuário Autorizado responder pelas consequências de ações ou omissões que possam acarretar riscos ou comprometer a exclusividade de conhecimento das Senhas, das Informações e dos Documentos a que tenha acesso. Sempre que obrigatório ou necessário, as Senhas devem ser substituídas.

6- Endereço de E-mail

O uso do Endereço de E-mail disponibilizado pelo Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM aos Empregados e aos Assessores e Consultores se dará em estrita observância aos Dispositivos Legais e Regulamentares, bem como das condições estipuladas no Convênio de Cooperação Mútua e nos Contratos de Assessoria e Consultoria.

7- Aprovação, Vigência e Revisão

A Presente Política de Segurança da Informação foi Aprovada pela Diretoria da Entidade em Reunião realizada em 28 de junho de 2019, Revisada em Reunião realizada em 30 de dezembro de 2019, para Vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 e deve ser novamente Revisada em cada Exercício.

Belo Horizonte, dezembro de 2019.

SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDTVM